



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário(a) de Educação o(a) Sr(a). **Wilza Alexandra Carvalho Rodrigues Vitorino**, brasileiro(a), casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 - Heliópolis - nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº 000.448.184-40, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 022/2022, REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme consta nos autos do **Processo nº 026/2022**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 24.708.262/0001-73, sediada na Rua Vesúvio, nº 69, Sala 01, Bairro: Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.781-580, e-mail: emmateriais@outlook.pt, Fone (81) 4101-2855, neste ato representada pelo Sr. **Elvis José de Brito**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Nazareno, nº 213, Bairro: Curado III, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.220-255, inscrito no CPF sob o nº 013.297.774-50 e RG nº 6.073.456 - SSP/PE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Pregão Eletrônico nº 022/2023, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

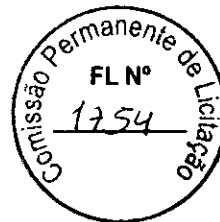
LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bacia plástica, em polipropileno, atóxica, resistente, retangular, com tampa, medidas aproximadas: 10 cm de altura, 29 cm de largura e 41 cm de profundidade, capacidade de 8 litros. Cor: transparente ou branca.	MP	UND	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00

**MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE**

2	Bacia plástica, em polipropileno, atóxica, resistente, retangular, com tampa, 9,3 cm de altura, 28,4 cm de largura e 42 cm de profundidade, capacidade de 6 litros. Cor: transparente ou branca.	MP	UND	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
33	Garrafa térmica com capacidade mínima de 2,0 litros; ampola de vidro; abertura manual; revestimento externo em aço inox	INVICTA	UND	24	R\$ 89,99	R\$ 2.159,76
35	Liquidificador industrial, funções: triturador com rotação (3500 RPM), CAPACIDADE: 4 LITROS, material do corpo: aço inox, dimensões aproximadas (A x L x P): 36 x 22 x 40 cm, acabamento corpo: inox, potência 1/2cv, cor corpo: inox, tensão: 110V/220V, copo removível em aço inox espessura de 1mm, com capacidade de 4 litros. Flange do copo em polipropileno não reciclado, em cor clara, bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão, de modo a não haver retenção de resíduos, copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas que possibilitem o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, gabinete do motor em aço inox, dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; facas em aço inox temperadas, eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox, interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de ½ HP, comutável 110/220V; rabicho em cabo PP 2 x 2,5 com 1200mm aproximadamente de comprimento com plug injetado de dois pinos; fiação para aterramento, pés de borracha.	METAL FERREIRA	UND	41	R\$ 648,00	R\$ 26.568,00
36	Lixeira com tampa e acionamento de pedal, confeccionada em plástico resistente, polipropileno, na cor branca, com armação para segurar o saco de lixo, com capacidade de 50 litros	MP	UND	60	R\$ 82,30	R\$ 4.938,00
VALOR GLOBAL R\$ 35.053,76						



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 022/2023.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE



eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

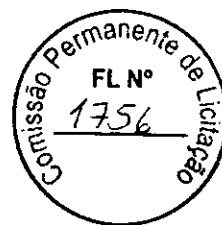
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:
 - 6.5.01 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.02 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
 - a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tomarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

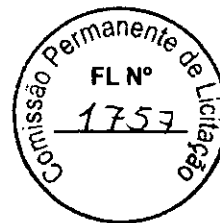
- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes,



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.

- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

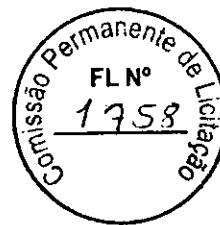
- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e as propostas da EMPRESA.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.



MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE GARANHUNS e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

MUNICIPIO DE GARANHUNS

CNPJ N°. 11.303.906/0001-00

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF N°. 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

ELVIS JOSE DE

Assinado de forma digital por ELVIS

BRITO:01329777450

JOSE DE BRITO:01329777450

Dados: 2023.05.09 17:24:58 -03'00'

E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n°. 24.708.262/0001-73

ELVIS JOSÉ DE BRITO

CPF nº 013.297.774-50

REPRESENTANTE LEGAL

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67EE963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 074/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, CNPJ Nº sob o nº. 03.892.344/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Fica ajustado o valor global de R\$ 1.823.996,04 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%, o contrato passa a vigor com o valor global de R\$ 2.279.690,11 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos).

Garanhuns, 05 de abril de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DC718F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.410.370/0001-71. **VALOR REGISTRADO: R\$ 48.000,00.**

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:18545910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73. **VALOR REGISTRADO: R\$ 35.053,76** (Trinta e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:352B1E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO: R\$ 6.563,40** (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BD941C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61. **VALOR REGISTRADO: R\$ 15.652,60** (Quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:72881CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16. **VALOR REGISTRADO: R\$ 48.440,25** (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação